

R E S O L U C A O N º 00/00/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 09.370, de 18/Out/1.971),


R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros), a fim de cobrir as seguintes despesas, conforme Processo nº 00 64/75:

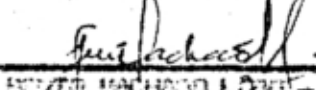
03442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	R\$ 35.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 35.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

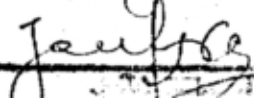
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de Crédito correrão por conta do Convênio celebrado em 14/07/1975, entre esta Universidade e o OAU, objetivando a implantação dos cursos de Tecnologia em Administração de Empresas Rurais e Silvicultura.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Curitiba-PR, 31 de Julho de 1.975.


GABRIEL M. S. NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO B. S. SANTOS - VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CARLOS - MEMBRO